



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERIODO DE 01-11-2020 A 31-11-2020

#### CONTRATOS

##### Contrato nº 34/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 34/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 102/2020  
Contratada: D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos - ME Valor: R\$ 59.441,17  
Assinatura: 19/11/2020 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Obra de Reforma para Adequação às Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio da Estação/Incubadoras Industriais, na Avenida dos Antunes s/nº e nºs: 205, 211, 221, 231, 241, 251 e 261, Centro, neste Município de Bebedouro/SP., com recursos do erário municipal. Prazo para a Execução da Obra: 01 mês e a Vigência do Contrato: 01 mês  
Modalidade Tomada de Preços nº 13/2020 Proponentes: 06.  
Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

##### Contrato nº 35/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 60/2020

**Contrato nº:** 35/2020

**Processo:** 111/2020

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Ciscre Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda

**Valor Total:** R\$ 84.000,00.

**Assinatura:** 26/11/2020

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

**Objeto:** Aquisição de 3.000 unidades de Seringa Testes de Gasometria, incluindo a Cessão, Instalação e Manutenção, sem nenhum ônus a CONTRATANTE, a título de comodato, de 01 (um) Aparelho Analisador de Gases Sanguíneos, durante o período de vigência do contrato, para o Laboratório Municipal de Saúde Pública.

**Quantidade de licitantes participantes:** 3.





## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2020 A 31-11-2020

mais 03 meses, novamente prorrogado por mais 03 meses, novamene prorrogado por mais 03 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais 03 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 21 meses para 24 meses"., com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

### Termo Aditivo de nº 88/2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 59/2017

**6º Termo Aditivo nº:** 88/2020

**Processo:** 101/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bebedouro

**Contratada:** Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda

**Assinatura:** 10/11/2020

**Referente:** ADITAR, como aditado têm, o Contrato nº 51/2017 celebrado em 11 de outubro de 2017, com amparo no subitem 2.5. da Cláusula Segunda do referido Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI, c.c. artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se as Cláusulas: Segunda e Quarta e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 51/2017 celebrado entre as partes em 11 de outubro de 2017 no Termo Aditivo de nº 43/2018 celebrado em 04 de outubro de 2018, no 2º Termo Aditivo de nº 45/2018 celebrado em 23 de outubro de 2018, no 3º Termo Aditivo de nº 80/2019 celebrado em 25 de setembro de 2019, no 4º Termo Aditivo de nº 84/2019 celebrado em 17 de outubro de 2019 e no 5º Termo Aditivo de nº 79/2020 celebrado em 09 de outubro de 2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 59/2017, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTAMENTO**

2.1.- Através deste instrumento aditivo de contrato, a CONTRATANTE pagará agora à CONTRATADA, pela prestação de serviços descrita na cláusula primeira do contrato inicial, o preço mensal reajustado de R\$ 90.078,46 (Noventa mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), obtido pela variação anual de 3,89% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2019 até setembro de 2020, resultando no valor total DESTES termo aditivo de R\$ 1.080.941,52 (Um milhão, oitenta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), alterando-se o preço mensal anteriormente reajustado



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2020 A 31-11-2020

de R\$ 86.705,61 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e sessenta e um centavos), obtido pela variação anual de 2,92% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2018 até setembro de 2019, que resultou no valor total do 4º Termo Aditivo de nº 84/2019 de R\$ 1.040.467,39 (Um milhão, quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), alterado pelo preço mensal reajustado de R\$ 84.245,64 (Oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), obtido pela variação anual de 3,97% do índice oficial INPC-IBGE, apurado no período de outubro de 2017 até setembro de 2018, que resultou no valor total do 2º Termo Aditivo de nº 45/2018 de R\$ 1.010.947,68 (Um milhão, dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que alterou o preço mensal inicial de R\$ 81.028,80 (Oitenta e um mil, vinte e oito reais e oitenta centavos) e o valor total do contrato inicial de R\$ 972.345,60 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), estabelecidos no Contrato nº 51/2017 celebrado em 11 de outubro de 2017, perfazendo agora o valor total do contrato novamente aditado de R\$ 4.104.702,19 (Quatro milhões, cento e quatro mil, setecentos e dois reais e dezenove centavos), observadas as condições seguintes:

2.2.- Os pagamentos continuarão sendo efetuados até o quinto (5º) dia de cada mês subsequente ao de prestação dos serviços.

2.3.- A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

2.4.- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os valores devidos mensalmente serão atualizados pela variação "pro rata die" do INPC-IBGE, acrescendo-se-lhes multa de três por cento (3%).

2.4.1.- A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

2.5.- Sobre o preço reajustado estabelecido no subitem 2.1., incidirá reajuste em hipótese de nova prorrogação de prazo de vigência contratual, aplicando-se o índice de reajuste INPC-IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o de assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1.- As despesas decorrentes do contrato aditado correrão neste exercício por conta das dotações orçamentárias nºs: 00537 3.3.90.39.00 15 122 5010 2190, 00154 3.3.90.39.00 04 122 7001 2339, 00813 3.3.90.39.00 04 129 7101 2342, 00097 3.3.90.39.00 04 122 7001 2340, 00083 3.3.90.39.00 04 122 7006 2230, 00744 3.3.90.39.00 03 122 7003 2263, 00123 3.3.90.39.00 04 126 7001 2237 e 00110 3.3.90.39.00 04 122 7001 2234, e por conta das dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no exercício seguinte, suplementadas se necessário for.

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e no termo aditivo a que se refere, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

**Fernando Galvão Moura**

**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2020 A 31-11-2020

#### Termo Aditivo de nº 89/2020

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo de nº 89/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 23/2019 Contratada: Gold Montagem, Instalação e Locação Eireli - EPP Assinatura: 12/11/2020 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 39/2019 celebrado entre as partes em 29/04/2019, no Termo Aditivo de nº 02/2020 de 16/01/2020 e no 2º Termo Aditivo de nº 49/2020 de 16/06/2020. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 05 meses, posteriormente prorrogado por mais 05 meses, novamente prorrogado por mais 05 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais 05 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 15 meses para 20 meses"., com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

#### Termo Aditivo de nº 90/2020

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020**

##### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo de nº 90/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 42/2020 Contratada: Encom Serviços Urbanos Ltda - EPP Assinatura: 13/11/2020 Retificação da Cláusula 3ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 27/2020 celebrado entre as partes em 10/08/2020. Cláusula 3ª 3.1.: "Através deste instrumento aditivo, a Contratante pagará à Contratada, pela execução da obra descrita na cláusula primeira do contrato inicial, além do preço global de R\$ 151.609,50, o preço global de R\$ 15.160,95, em função do acréscimo de 10% de quantitativos de serviços previstos e não previstos no contrato, até o limite permitido por Lei, cuja justificativa, projeto alterado e planilha aditiva seguem fazendo parte integrante deste aditivo, perfazendo agora o preço global do contrato aditado de R\$ 166.770,45, observadas as condições seguintes:", com respaldo legal no inciso I, do artigo 58 e nas alíneas: "a" e "b", do inciso I, do artigo 65, e seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2020 A 31-11-2020

#### Termo Aditivo de nº 91/2020

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo de nº 91/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 164/2018 Contratada: Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda. Assinatura: 16/11/2020 Referente: Retificação das Cláusulas: Sexta, Sétima e Décima Segunda e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 65/2019 celebrado entre as partes em 31/10/2019 e no Termo Aditivo de nº 85/2020 celebrado em 29/10/2020. "Cláusula Sexta: Do Pagamento: 6.2.- Pela regular execução dos serviços, objeto do contrato inicial, a Contratante pagará agora à Contratada a importância global reajustada de R\$ 286.650,72, obtida através da variação anual de 4,77% do índice oficial INPC-IBGE, acumulado no período de Novembro de 2019 até Outubro de 2020, sendo paga em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 23.887,56, alterando-se, portanto, a importância global de R\$ 273.600,00, paga em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 22.800,00, estabelecida no Contrato nº 65/2019 celebrado em 31 de outubro de 2019. Cláusula Sétima: Dos Recursos Financeiros: 7.1.- As despesas decorrentes da execução do contrato aditado serão suportadas com recursos constantes da dotação orçamentária nº 00010 3.3.90.39.00 04 122 7001 2335 deste exercício, que será regularmente empenhado, em nome da Contratada, para atender a tal finalidade, e em havendo prorrogações de prazo, por dotações próprias nos próximos exercícios. Cláusula Décima Segunda: Das Disposições Gerais e Finais: 12.3.- Para todos os efeitos legais, o valor do contrato inicial de R\$ 273.600,00, acrescido do valor deste termo aditivo de R\$ 286.650,72, passará a perfazer agora o valor do contrato aditado de R\$ 560.250,72.", com amparo no item 6.9.1., da Cláusula Sexta do Ajuste e com respaldo legal no artigo 40, inciso XI c/c artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

#### Termo Aditivo de nº 92/2020

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

11º Termo Aditivo de nº 92/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro Processo: 154/2018 Contratada: Montesanto Engenharia e Construções Eireli - EPP Assinatura:



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO PERÍODO DE 01-11-2020 A 31-11-2020

24/11/2020 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 62/2018 celebrado entre as partes em 29/11/2018, no Termo Aditivo de nº 44/2019 de 16/05/2019, no 2º Termo Aditivo de nº 61/2019 de 17/07/2019, no 3º Termo Aditivo de nº 77/2019 de 24/09/2019, no 4º Termo Aditivo de nº 94/2019 de 26/11/2019, no 5º Termo Aditivo de nº 96/2019 de 06/12/2019, no 6º Termo Aditivo de nº 06/2020 de 24/01/2020, no 7º Termo Aditivo de nº 21/2020 de 19/03/2020, no 8º Termo Aditivo de nº 43/2020 de 21/05/2020, no 9º Termo Aditivo de nº 60/2020 de 23/07/2020 e no 10º Termo Aditivo de nº 75/2020 de 24/09/2020. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de 02 meses, posteriormente prorrogado por mais 02 meses, novamente prorrogado por mais 02 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais 02 meses, alterando-se o prazo anterior aditado de 20 meses para 22 meses"., com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura  
Prefeito Municipal

**LUÍS ANTONIO NOGUEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**